

TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.05.08.1-TP.

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA ESCOLA ADÍLIA MARIA, LOCALIZADA NO DISTRITO DA GUIA, NO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM /CE, COM RECURSOS ADVINDOS DO FNDE (FUNDEB 40), ATENDENDO AS META 01 E 02 DO PME NOS TERMOS DA LEI 1351/17.

A **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela **PORTARIA Nº 01.02.003/2019-GAB/PMBV de 01 de fevereiro de 2019**, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.05.08.1-TP** do tipo menor preço global, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores. Os serviços constantes desta licitação serão realizados através de execução indireta pelo regime de empreitada por preço unitário.

HORÁRIO, DATA E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

ÀS 09:00 HORAS.

DO DIA 05 de junho de 2019

NO ENDEREÇO: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, nº 100, Cento, Boa Viagem - CE.

Constituem parte integrante deste Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:

- ANEXO I** - Projeto Básico, Orçamento Básico e Cronograma Físico-financeiro
- ANEXO II** - Modelo de apresentação de carta-proposta
- ANEXO III** - Modelo de planilha de preços
- ANEXO IV** - Minuta de contrato
- ANEXO V** - Minuta da Procuração e Declaração (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) e Declaração de inexistir qualquer fato superveniente impeditivo de habilitação para participar no presente certame licitatório, nos termos do art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93

1.0-DO OBJETO

1.1-A presente licitação tem como objeto a **Contratação de empresa para execução de reforma da Escola Adília Maria, localizada no Distrito da Guia, no município de Boa Viagem /CE, com recursos advindos do FNDE (FUNDEB 40), atendendo as Meta 01 e 02 do PME nos termos da Lei 1351/17**, conforme anexo I, parte integrante deste processo.



1.2-O valor global estimado da presente licitação é de **R\$ 353.481,67 (trezentos e cinquenta e três mil e quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos)**, conforme orçamentos básicos anexos.

2.0-DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1-RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.1-Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.1.2-Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3-Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas, ou com empresas com responsáveis técnicos em comum.

2.1.4-Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante configurar no quadro de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

2.2-DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1-Poderá participar do presente certame licitatória pessoa jurídica, devidamente cadastrada na Prefeitura de Boa Viagem, ou não cadastrada, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data para abertura do certame, observada a necessária qualificação, conforme reza o art. 22 §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

3.0-DOS ENVELOPES

3.1-A documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas simultaneamente à Comissão de Licitação, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.05.08.1-TP.**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.05.08.1-TP.**

3.2-É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

3.3-Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentados por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.4-Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá

representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

4.0-DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A".

4.1-Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

- a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, ou por Servidor desta Comissão de Licitação, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;
- b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão;

4.2-OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

4.2.1-HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.2.1.1-Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Prefeitura Municipal de Boa Viagem, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação, ou documento comprobatório de atendimento às condições exigidas para o cadastramento como dispõe o art. 22, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2.2.2- Cédula de identidade do representante legal da empresa;

4.2.2.3- Inscrição no registro público de empresas mercantis, no caso de empresário individual, a cargo da Junta Comercial da sede do licitante;

4.2.2.4. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias ou Empresas Individuais de Responsabilidade Limitada (EIRELI); e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

4.2.2.5. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas no local de sua sede, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de indicação de seus administradores em exercício;

4.2.2.6. Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das pessoas jurídicas, no caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, os termos da Instrução Normativa nº 10, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração (DREI);

4.2.2.7. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

4.2.2.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



4.2.2.9-Prova de inscrição na:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal (ISS), relativo ao domicílio ou sede do licitante.

4.2.3-REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

4.2.3.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante:

a. A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de Débitos Relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida da União, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referentes a tributos e contribuições federais, à dívida ativa da União e contribuições previdenciárias, nos termos da Portaria MF 1.751, de 02 de outubro de 2014;

b. A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c. A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

4.2.3.2. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS; e

4.2.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT.

4.2.3.4. Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

4.2.4-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.2.4.1-Prova de Registro e/ou Inscrição da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

4.2.4.2- Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de Atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados na entidade profissional competente.

4.2.4.2.1-Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

- a) **Se EMPREGADO**, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS e das provas de recolhimento das obrigações sociais (FGTS) e



(INSS) relativas ao último mês anterior à data de publicação deste edital, acompanhadas das respectivas relações de empregados.

b) **O SÓCIO**, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial.

c) **Se CONTRATADO**, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, comprovando, ainda, o registro do responsável técnico da licitante junto ao CREA, acompanhado de declaração ou documento equivalente expedido, também pelo CREA, que indique a relação das empresas em que o profissional contratado figure como responsável técnico.

4.2.4.2.2 - Não serão aceitos atestados de Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras, nem atestados de responsabilidade técnica não baixados por execução dos serviços junto ao CREA.

4.2.4.3- Declaração expressa da própria licitante, de que realizou a Visita Técnica aos Locais da Obra, e que conheceu todos os elementos que influenciarão diretamente na sua proposta de preços.

4.2.4.4- Declaração expressa do responsável técnico da empresa que configura no CREA, de que tem conhecimento da inclusão do seu nome como Responsável Técnico da Empresa no caso de execução desta obra.

4.2.5- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.2.5.1- **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício fiscal**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial - constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

4.2.5.1.1. Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados

a. Na sociedade empresária regida pela Lei nº. 6.404/76, sociedade anônima ou por ações: a) Publicadas em Diário Oficial; ou - Publicados em jornal de grande circulação;

b. Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

4.2.5.1.2. As demais formas societárias regidas pelo Código Comercial devem apresentar o balanço do último exercício social que, via de regra, coincide com o ano civil. Tal informação será verificada através dos atos constitutivos societários;

4.2.5.1.3. As empresas constituídas á menos de um ano apresentarão o Balancete de Verificação referente aos dois últimos meses anteriores à data de abertura dos envelopes;



4.2.5.1.4. As empresas constituídas á menos de dois meses apresentarão o Balanço de Abertura;

4.2.5.1.5. As empresas optantes pelo regime de tributação sobre o lucro real/presumido, através da escrituração digital SPED (ECD), conforme dispõe os art. 3º da Instrução Normativa RFB nº. Instrução Normativa RFB nº 1594, de 01 de dezembro de 2015 da Receita Federal do Brasil. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5º da Instrução Normativa RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU nº 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campeio.

4.2.5.2. Comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índice de Liquidez Geral (LG) **maior que um (>1)**, resultantes da aplicação da seguinte fórmula:

$$LG = \frac{AC+RLP}{PC+ELP}$$

ONDE: AC : ATIVO CIRCULANTE

PC : PASSIVO CIRCULANTE

ELP : EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

RLP : REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

4.2.5.3-Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante. No caso de sociedade(s) simples, deverá ser apresentada a certidão negativa de distribuição de processos civis, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

4.2.5.4-Comprovante da prestação de garantia de manutenção da proposta, correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da licitação, previsto no item 1.2 deste Edital,

4.2.5.4.1-A garantia de manutenção de proposta, quando não recolhida em moeda corrente nacional, mas em qualquer outra das modalidades previstas a seguir, terá o prazo de validade de *60 (sessenta) dias*, contado da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços e deverá ser recolhida das seguintes formas:

a) Caução em dinheiro ou em título da dívida pública sendo Autorizado e Liquidado pelo Banco Central do Brasil, demonstrando o valor real do título, e vedada a prestação de garantia através de Títulos da Dívida Agrária; *No caso de prestação de garantia de manutenção de proposta em dinheiro, deverá ser apresentado dentro do documento de habilitação, comprovante de depósito identificado no valor acima estipulado na seguinte conta:*

BANCO DO BRASIL S/A
AGÊNCIA: 0898-2;
CONTA CORRENTE: 448.002-3

b) Fiança bancária;
c) Seguro-garantia.

4.2.5.4.2-A garantia de manutenção de proposta será liberada até 05 (cinco) dias úteis após esgotada as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas de Preços), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, ou após a adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura de Contrato.

4.3-OUTRAS EXIGÊNCIAS

4.3.1- Alvará de Funcionamento;

4.3.2. Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme **modelo** Constante no **ANEXO V**.

4.3.3-Declaração de inexistência de fato impeditivo para participação da presente licitação;

4.3.4-A licitante deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

5.0-DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE "B"

5.1-As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

5.2-AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

5.2.1-A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

5.2.2-Assinatura do Representante Legal;

5.2.3-Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

5.2.4-Preço total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital;

5.2.5-Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO I**;

5.2.6-Planilha de composição de preços unitários, para cada serviço contendo os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

5.2.7-Planilha analítica dos encargos sociais;

5.2.8-Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas);

5.2.9-Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.2.10-Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

6.0-DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1-A presente Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2-Depois a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.

6.3-Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

6.4-É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.

6.5-Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.

6.6-O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço, será realizado simultaneamente em ato público, no dia, hora e local previsto neste Edital.

6.7-Para a boa condução dos trabalhos, os licitantes deverão se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.

6.8-Os membros da Comissão e 02 (dois) licitantes, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;

6.9-Recebidos os envelopes "A" **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, "B" **"PROPOSTA DE PREÇOS"**, proceder-se-á com a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.

6.10-A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;

6.11-Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão de Licitação, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes "proposta de preços", lacrados.

6.12-Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas, que serão examinadas pela Comissão e pelas licitantes presentes.

6.13-Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

6.14-Depois a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.



7.0-DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A)-AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

7.1-Compete exclusivamente à Comissão avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada proponente e a exequibilidade das propostas apresentadas.

7.2-A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira.

B)-AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE “B”

7.3-A presente licitação será julgada pelo critério do menor preço global, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.

7.4-Serão desclassificadas as propostas:

7.4.1-Que não atenderem as especificações deste Edital de TOMADA DE PREÇOS;

7.4.2-Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações), ou superiores ao valor estimado para esta licitação, constante do item 1.2 deste edital;

7.4.3-Que apresentarem condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;

7.4.4-Na proposta prevalecerá, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

7.4.5-Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta TOMADA DE PREÇOS, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

7.4.6-Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente, configurado nas Propostas de Preços das proponentes, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

7.4.7-No caso de empate entre duas ou mais propostas, como critério de desempate a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, vedado outro processo.

7.4.8-Será declarada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL** entre as licitantes classificadas;

7.4.9-De conformidade com o parecer da Comissão de Licitação, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação;

8.0-DA ADJUDICAÇÃO

8.1-A adjudicação da presente licitação à licitante vencedora será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

9.0-DO CONTRATO

9.1-Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente TOMADA DE PREÇOS, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

9.2-A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas no **item 18.1, sub-alínea "b.1"** do Edital;

9.3-Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da proposta vencedora e seu anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

9.4-O prazo de convocação a que se refere o **subitem 9.1**, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.5-É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.0-DOS PRAZOS

10.1-Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de até **60 (sessenta) dias obedecendo ao estabelecido no Cronograma físico-financeiro para cada serviço**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2-Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de Boa Viagem.

10.3-Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

10.4-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela SECRETARIA DA EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, não serão considerados como inadimplemento contratual.

11.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

11.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;



11.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

12.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1-Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

12.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

12.3-Utilizar profissionais devidamente habilitados;

12.4-Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

12.5-Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

12.6-Responder perante a Prefeitura Municipal de Boa Viagem, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

12.7-Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

12.8-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

12.9-Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Boa Viagem por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Boa Viagem;

12.10-Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

12.11-Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

12.12-Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;



12.13-Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

12.14-Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

12.15-A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Boa Viagem, sob pena de retardar o processo de pagamento;

13.0-DA DURAÇÃO DO CONTRATO

13.1-O contrato terá um prazo da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

14.0-DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

14.2-A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

14.3-Caso a medição seja aprovada pela SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Boa Viagem.

15.0-DA FONTE DE RECURSOS

15.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária de nº orçamentárias: 0502.12.365.003.1.009 - Ampliação e Reforma de Centros de Educação Infantil; Elemento de Despesas: 44.90.51.00 – Obras e Instalações; Fonte: FUNDEB 40.

16.0-DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

16.1-Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC - Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

17.0-DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

17.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

18.0- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multas de:
 - b.1)10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;
 - b.2)0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 60 (sessenta) dias;
 - b.3)2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do Secretaria da Educação-CE, em caso de atraso superior a 60 (sessenta) dias na execução dos serviços.
 - b.4)O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria da Educação/CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

19.0- DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

19.1-O recebimento provisório da obra deverá ser feito pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante Termo de Recebimento Provisório, assinado pelas

partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado, conforme alínea "a", inciso I, art. 73, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

19.2-O recebimento definitivo, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante Termo de Recebimento Definitivo, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Obs.: O prazo máximo de assinatura entre o Termo de Recebimento Provisório e o Termo de Recebimento Definitivo não deverá ser maior que 90 (noventa) dias.

19.3-Todas as medições, Termo de Recebimento Provisório e Termo de Recebimento Definitivo das obras, deverão ser arquivados no Departamento na Secretaria da Educação bem como os respectivos contratos e aditivos;

20.0-DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

20.1-A rescisão contratual poderá ser:

20.2-Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

20.3-Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

20.4-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

20.5-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

21.0-DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

21.1-Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

21.2-Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem.

20.3-Os recursos serão protocolados na Comissão de Licitação de Boa Viagem/CE.

22.0-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1-A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

22.2-Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

22.3-Para dirimir quaisquer dúvidas e emissão de documentos, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na Praça Monsenhor José Cândido, 100, Centro, Boa Viagem, Ceará, durante o período das 08h00min às 12h00min horas, de segunda a sexta-feira.

22.4-Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS poderá ser:

- a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;
- b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;

22.5-Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

22.6-Cópias do edital anexos e serão fornecidas gratuitamente, nos dias úteis, nos horários de atendimento ao público, das 08h00min às 12h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, nº 100, Cento, Boa Viagem - CE. Outras informações poderão ser obtidas, também, através do seguinte telefone: 0XX88-3427-7001 ou pelo portal do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>.

23.0-DO FORO

23.1-Fica eleito o foro da Comarca de Boa Viagem, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Boa Viagem/CE, 17 de maio de 2019.

ANTONIO RAIMUNDO ALEXANDRE DOS SANTOS
Presidente da CPL

ANEXO I

01. PROJETO BÁSICO

(Memoriais descritivos, plantas e justificativas técnicas).

02. ORÇAMENTO BÁSICO

(Planilha orçamentária).

03. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

(Cronograma de execução da obra e do desembolso financeiro).

Q

MEMORIAL DESCRITIVO

A cidade de Boa Viagem está localizada na região do Sertão Central, a 214,00 km de Fortaleza, o acesso de Fortaleza é feito pela BR-020.

Este projeto tem por objetivo a **REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL DO DISTRITO DE GUIA, NO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM - CE.**

1.00 - APRESENTAÇÃO

1.01 - Objetivo

Esta especificação técnica tem por objetivo estabelecer as condições técnicas, as normas, as especificações para materiais e serviços e os critérios de medição que nortearão o desenvolvimento das obras referentes à **REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL DO DISTRITO DE GUIA, NO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM - CE**, localizada no Distrito de Guia, mandadas executar pela Prefeitura Municipal de Boa Viagem - CE, fixando as obrigações e direitos da prefeitura (proprietária) e da empreiteira (construtora), nessa matéria. Acompanha este manual de especificações técnicas o Guia de Orientação para a Execução das Obras Civas, com todas as orientações para procedimentos com relação às execuções das obras desde a escolha do terreno até a entrega da edificação concluída.

1.02 - Assistência Técnica e Administrativa

A empreiteira se obriga a, sob as responsabilidades legais vigentes, prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária a imprimir andamento conveniente às obras e serviços. A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal da empresa, devidamente habilitado e registrado no **Conselho Regional de Arquitetura e Engenharia - CREA**

1.03 - Materiais, Mão de Obra e Equipamentos.

Para as obras e serviços contratados, caberá à empreiteira fornecer conservar o equipamento mecânico e o ferramental necessário, e arregimentar mão de obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe

homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados que assegurem progresso satisfatório às obras. Será ainda de responsabilidade da empreiteira o fornecimento dos materiais necessários, todos de primeira qualidade e em quantidade suficiente para conclusão das obras no prazo fixado no contrato.

O construtor só poderá usar qualquer material depois de submetê-lo ao exame e aprovação da fiscalização, a quem caberá impugnar seu emprego, quando estiver em desacordo com as especificações e projetos. O emprego de qualquer marca não especificado e considerado como "similar" só se fará mediante solicitação por escrito do construtor e autorização também por escrito da fiscalização.

Se circunstâncias ou condições locais tornarem aconselhável à substituição de alguns dos materiais especificados por outros equivalentes, esta substituição poderá efetuar-se desde que haja expressa autorização, por escrito, da fiscalização, para cada caso particular.

Obriga-se o construtor a retirar do recinto das obras quaisquer materiais porventura impugnados pela fiscalização, dentro de um prazo não superior a 72 (setenta e duas horas) a contar da notificação.

1.04 - Fiscalização e Medição

A prefeitura manterá nas obras engenheiro e prepostos seus, convenientemente credenciados, junto ao construtor e sempre adiante designados por fiscalização, com autoridade para exercer, em nome da prefeitura, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção.

As relações mútuas entre a prefeitura e cada contratado serão mantidas por intermédio da fiscalização.

A empreiteira é obrigada a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e execução das obras e serviços contratados, facultando à fiscalização o acesso a todas as partes das obras. Obriga-se, ainda, a facilitar a vistoria de materiais em depósitos ou quaisquer dependências onde os mesmos se encontrem.

O construtor é obrigado a retirar da obra, imediatamente após recebimento de notificação da fiscalização, qualquer empregado, operário ou subordinado seu que, conforme disposto na citada notificação, tenha demonstrado conduta nociva ou incapacidade técnica.

A fiscalização e a construtora deverão promover e estabelecer o entrosamento dos diferentes serviços quando houver mais de uma firma contratada na mesma obra, de modo a proporcionar andamento harmonioso.

As medições dos serviços executados serão realizadas de acordo com os critérios estabelecidos neste manual.

2.00 - OS SERVIÇOS

2.01 - SERVIÇOS PRELIMINARES

2.01.01a – DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO

2.01.01b - Critérios de medição - unidade de medição: m3

1º - Será medido pela área da demolição;

2º - O item remunera demolição de alvenaria de tijolo.

2.01.02a – DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO

2.01.02b - Critérios de medição - unidade de medição: m2

1º - Será medido pela área da demolição;

2º - O item remunera demolição de piso cerâmico.

2.01.03a – DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS

2.01.03b - Critérios de medição - unidade de medição: m2

1º - Será medido pela área da demolição;

2º - O item remunera demolição de revestimento c/ cerâmica.

2.01.04a – DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO

2.01.04b - Critérios de medição - unidade de medição: m2

1º - Será medido pela área da demolição;

2º - O item remunera demolição de piso cimentado.



2.01.05a – RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES

2.01.05b - Critérios de medição - unidade de medição: m²

1° - Será medido pela área da retirada;

2° - O item remunera retirada de portas e janelas.

2.02 - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS

2.02.01a – LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO - VÃO DE 3,81 A 4,80 m

2.02.01b - Critérios de medição - unidade de medição: M²

1° - Será medido a área de execução;

2° - O item remunera a construção de laje pré-fabricada, treliçada p/ forro.

2.02.02a – ARMADURA DE AÇO CA 50/60

2.02.02b - Critérios de medição - unidade de medição: KG

1° - Será medido o peso;

2° - O item remunera a execução de armadura de aço CA 50/60.

2.02.03a – CONCRETO PRE-MISTURADO FCK 50 Mpa

2.02.03b - Critérios de medição - unidade de medição: M³

1° - Será medido a área de execução;

2° - O item remunera a execução de concreto pré-misturado fck 50.

2.03 - PAREDES E PAINÉIS

2.03.01a – ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)

2.03.01b - Critérios de medição - unidade de medição: M²

1° - Será medido pela área;

2° - O item remunera execução dos serviços de alvenaria de tijolo cerâmico.

2.03.02a – ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm

2.03.02b - Critérios de medição - unidade de medição: M²

1° - Será medido pela área;

2° - O item remunera execução dos serviços de alvenaria de tijolo cerâmico.



2.03.03a – COBOGÓ ANTI-CHUVA (50x40)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3

2.03.03b - Critérios de medição - unidade de medição: M2

1º - Será medido pela área;

2º - O item remunera a execução dos serviços de cobogó.

2.04 - COBERTURA

2.04.01a – MADEIRAMENTO P/TELHA CERÂMICA C/ REAPROVEITAMENTO

2.04.01b - Critérios de medição - unidade de medição: m2

1º - Será medido pela área;

2º - O item remunera a execução dos serviços de madeiramento para telha cerâmica c/ reaproveitamento.

2.04.02a – MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)

2.04.02b - Critérios de medição - unidade de medição: m2

1º - Será medido pela área;

2º - O item remunera a execução dos serviços de madeiramento p/ telha cerâmica.

2.04.03a – REAPROVEITAMENTO DE TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA

2.04.03b - Critérios de medição - unidade de medição: m2

1º - Será medido pela área;

2º - O item remunera a execução dos serviços de reaproveitamento de telha cerâmica com 50% nova.

2.05 - ESQUADRIAS E FERRAGENS

2.05.01a – PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), COMPLETA

2.05.01b - Critérios de medição - unidade de medição: UN

1º - Será medido pela quantidade;

2º - O item remunera fornecimento e montagem de porta tipo paraná completa.

2.05.02a – PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA

2.05.02b - Critérios de medição - unidade de medição: UN

1º - Será medido pela quantidade;

2º - O item remunera fornecimento e montagem de porta tipo paraná completa.

2.05.03a – JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, EXCLUSIVE VIDRO

2.05.03b - Critérios de medição - unidade de medição: m2

1º - Será medido pela área;

2º - O item remunera fornecimento e montagem de janela basculante em alumínio.

2.06 - REVESTIMENTOS

2.06.01a – CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE

2.06.01b - Critérios de medição - unidade de medição: m2

1º - Será medido pela área;

2º - O item remunera a execução e aplicação de chapisco c/ argamassa de cimento e areia.

2.06.02a – REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4

2.06.02b - Critérios de medição - unidade de medição: m2

1º - Será medido pela área;

2º - O item remunera a execução de reboco c/ argamassa de areia peneirada.

2.06.03a – CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE

2.06.03b - Critérios de medição - unidade de medição: m2

1º - Será medido pela área;

2º - O item remunera a execução dos serviços de cerâmica esmaltada p/ parede.

2.07 - PISOS

2.07.01a – CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO

2.07.01b - Critérios de medição - unidade de medição: m²

1° - Será medido pela área de execução;

2° - O item remunera a execução de cerâmica esmaltada p/ piso.

2.07.02a – PISO CIMENTADO ESP.=1,50cm C/ JUNTA PLÁSTICA (27x3) mm EM MÓDULOS (1,00x1,00) m

2.07.02b - Critérios de medição - unidade de medição: m²

1° - Será medido pela área da execução;

2° - O item remunera a execução de piso cimentado.

2.07.03a – PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO

2.07.03b - Critérios de medição - unidade de medição: m³

1° - Será medido pela área da execução;

2° - O item remunera a execução de piso morto concreto.

2.08 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

2.08.01a – JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")

2.08.01b - Critérios de medição - unidade de medição: un

1° - Será calculado pela quantidade;

2° - O item remunera o fornecimento e instalação de joelho pvc branco.

2.08.02a – TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS

2.08.02b - Critérios de medição - unidade de medição: un

1° - Será calculado pela quantidade;

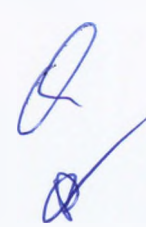
2° - O item remunera o fornecimento e instalação de tê pvc branco p/ esgoto.

2.08.03a – TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4')

2.08.03b - Critérios de medição - unidade de medição: M

1° - Será calculado pela metragem;

2° - O item remunera o fornecimento e instalação de tubo pvc branco p/ esgoto.



2.08.04a – TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")

2.08.04b - Critérios de medição - unidade de medição: M

1º - Será calculado pela metragem;

2º - O item remunera o fornecimento e instalação de tubo pvc branco p/ esgoto.

2.08.05a – TUBO PVC ROSC. BRANCO D= 3/4" (25mm)

2.08.05b - Critérios de medição - unidade de medição: M

1º - Será calculado pela metragem;

2º - O item remunera o fornecimento e instalação de tubo rosc. Pvc branco.

2.08.06a – JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=40mm (1 1/4")

2.08.06b - Critérios de medição - unidade de medição: UN

1º - Será calculado pela quantidade;

2º - O item remunera o fornecimento e instalação de joelho pvc branco p/ esgoto.

2.08.07a – JOELHO 45 PVC SOLDÁVEL D=25mm (3/4")

2.08.07b - Critérios de medição - unidade de medição: UN

1º - Será calculado pela quantidade;

2º - O item remunera o fornecimento e instalação de joelho pvc soldável.

2.08.08a – ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 25mm (3/4")

2.08.08b - Critérios de medição - unidade de medição: UN

1º - Será calculado pela quantidade;

2º - O item remunera o fornecimento e instalação de adaptador pvc p/ registro.

2.08.09a – BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA C/ACESSÓRIOS E TUBO DE LIGAÇÃO

2.08.09b - Critérios de medição - unidade de medição: UN

1º - Será calculado pela quantidade;

2º - O item remunera o fornecimento e instalação de bacia sifonada de louça branca.

2.08.10a – CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR

2.08.10b - Critérios de medição - unidade de medição: UN

1º - Será calculado pela quantidade;

2º - O item remunera o fornecimento e instalação de caixa de descarga plástica.



2.08.11a – LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA DE METAL E ACESSÓRIOS - PADRÃO POPULAR

2.08.11b - Critérios de medição - unidade de medição: UN

1º - Será calculado pela quantidade;

2º - O item remunera o fornecimento e instalação de lavatório de louça branca.

2.08.12a – CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA)

2.08.12b - Critérios de medição - unidade de medição: UN

1º - Será calculado pela quantidade;

2º - O item remunera o fornecimento e instalação de caixa sifonada pvc.

2.08.13a – PIA DE AÇO INOX (2.00X0.58) m C/ 2 CUBAS E ACESSÓRIOS

2.08.13b - Critérios de medição - unidade de medição: UN

1º - Será calculado pela quantidade;

2º - O item remunera o fornecimento e instalação de pia de aço inox.

2.08.14a – BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3cm (COLOCADO)

2.08.14b - Critérios de medição - unidade de medição: M2

1º - Será calculado pela área;

2º - O item remunera o fornecimento e instalação de bancada de granito.

2.09 - INST. ELÉTRICAS, TELEFONIA, LÓGICA, SOM E SISTEMAS DE CONTROLE

2.09.01a – CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"

2.09.01b - Critérios de medição - unidade de medição: un

1º - Será calculado pela quantidade;

2º - O item remunera o fornecimento e instalação de caixa de ligação pvc.

2.09.02a – INTERRUPTOR UMA TECLA PARALELO E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V

2.09.02b - Critérios de medição - unidade de medição: UN

1º - Será medido pela quantidade;

2º - O item remunera o fornecimento e instalação de interruptor uma tecla e tomada universal.

2.09.03a – TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V

2.09.03b - Critérios de medição - unidade de medição: UN

1º - Será medido pela quantidade;

2º - O item remunera o fornecimento e instalação de tomada 2 polos.

2.09.04a – CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2

2.09.04b - Critérios de medição - unidade de medição: m

1º - Será medido pela área;

2º - O item remunera o fornecimento e colocação de cabo isolado pvc.

2.09.05a – DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A

2.09.05b - Critérios de medição - unidade de medição: UN

1º - Será medido pela quantidade;

2º - O item remunera o fornecimento e instalação de disjuntor monopolar em quadro de distribuição.

2.10 - PINTURA

2.10.01a – CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL

2.10.01b - Critérios de medição - unidade de medição: m2

1º - Será medido pela área de aplicação;

2º - O item remunera a aplicação de caiação em duas demãos.

2.10.02a – CAIAÇÃO EM TRÊS DEMÃOS EM PAREDES

2.10.02b - Critérios de medição - unidade de medição: m2

1º - Será medido pela área da aplicação;

2º - O item remunera a aplicação de caiação em 3 demãos.

2.10.03a – ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA

2.10.03b - Critérios de medição - unidade de medição: m2

1º - Será medido pela área da aplicação;

2º - O item remunera a aplicação de esmalte duas demãos em esquadrias de madeira.



2.11 - ACESSIBILIDADE A EDIFICAÇÕES E ESPAÇOS

2.11.01a – CORRIMÃO DUPLA ALTURA EM AÇO INOX DIAM 1 1/2

2.11.01b - Critérios de medição - unidade de medição: M

1º - Será medido pela metragem;

2º - O item remunera o fornecimento e instalação de corrimão.

2.12 - SERVIÇOS DIVERSOS

2.12.01a – LIMPEZA GERAL

2.12.01b - Critérios de medição - unidade de medição: M2

1º - Será medido pela área;

2º - O item remunera a execução dos serviços de limpeza geral.






PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
OBRA: REFORMA ESCOLA MUNICIPAL DO DISTRITO DE GUIA
LOCAL: DISTRITO DE GUIA
TABELA: SEINFRA - CE, VERSÃO 026.1 DESONERADA

ORÇAMENTO BÁSICO						
ITEM	COMP.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				15.801,50
1.1	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	1,12	44,98	50,38
1.2	C1064	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	M2	12,80	10,50	134,40
1.3	C1074	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS	M2	26,40	37,48	989,47
1.4	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	748,71	19,49	14.592,36
1.5	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	M2	2,91	11,99	34,89
2.0		FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS				16.603,50
2.1	C4457	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO - VÃO DE 3,81 A 4,80 m	M2	150,00	102,86	15.429,00
2.2	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	KG	106,51	8,51	906,40
2.3	C4169	CONCRETO PRE-MISTURADO FCK 50 Mpa	M3	0,59	454,41	268,10
3.0		PAREDES E PAINÉIS				3.337,88
3.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	51,60	47,29	2.440,16
3.2	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M2	3,00	82,55	247,65
3.3	C0804	COBOGÓ ANTI-CHUVA (50x40)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	M2	9,00	72,23	650,07
4.0		COBERTURA				86.096,73
4.1	C3005	MADEIRAMENTO P/TELHA CERÂMICA C/ REAPROVEITAMENTO	M2	157,08	33,70	5.293,60
4.2	C4460	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	628,33	75,40	47.376,08
4.3	COMP. 001	REAPROVEITAMENTO DE TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA	M2	785,41	42,56	33.427,05
5.0		ESQUADRIAS E FERRAGENS				6.218,13
5.1	C4424	PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), COMPLETA	UN	7,00	644,43	4.511,01
5.2	C4428	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	UN	2,00	665,45	1.330,90
5.2	C4830	JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, EXCLUSIVE VIDRO	M2	1,00	376,22	376,22
6.0		REVESTIMENTOS				22.252,85
6.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	259,20	5,19	1.345,25
6.2	C3037	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	M2	259,20	35,09	9.095,33
6.3	C4432	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	M2	131,16	90,06	11.812,27
7.0		PISOS				81.496,50
7.1	C4439	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	M2	748,71	93,09	69.697,41
7.2	C3450	PISO CIMENTADO ESP.=1,50cm C/ JUNTA PLÁSTICA (27x3)mm EM MÓDULOS (1,00x1,00)m	M2	44,55	42,02	1.871,99
7.3	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	22,46	441,99	9.927,10
8.0		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				10.500,20
8.1	C1549	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")	UN	1,00	25,11	25,11
8.2	C2355	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS	UN	4,00	32,92	131,68
8.3	C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")	M	6,00	27,82	166,92
8.4	C2595	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	M	12,00	11,33	135,96
8.5	C2611	TUBO PVC ROSC. BRANCO D= 3/4" (25mm)	M	24,00	11,28	270,72
8.6	C4388	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=40mm (1 1/4")	UN	6,00	12,92	77,52
8.7	C4391	JOELHO 45 PVC SOLDÁVEL D=25mm (3/4")	UN	10,00	6,12	61,20
8.8	C3653	ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 25mm (3/4")	UN	12,00	3,80	45,60
8.9	C0350	BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA C/ACESSÓRIOS E TUBO DE LIGAÇÃO	UN	6,00	259,46	1.556,76
8.10	C0600	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR	UN	6,00	127,98	767,88
8.11	C3004	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA DE METAL E ACESSÓRIOS - PADRÃO POPULAR	UN	4,00	215,26	861,04
8.12	C4926	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	UN	3,00	36,95	110,85
8.13	C1902	PIA DE AÇO INOX (2.00X0.58)m C/ 2 CUBAS E ACESSÓRIOS	UN	1,00	1.042,26	1.042,26
8.14	C0357	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3cm (COLOCADO)	M2	13,38	392,13	5.246,70
9.0		INST. ELÉTRICAS, TELEFONIA, LÓGICA, SOM E SISTEMAS DE CONTROLE				2.289,19
9.1	C4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UN	10,00	6,24	62,40
8.2	C1493	INTERRUPTOR UMA TECLA PARALELO E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	3,00	32,42	97,26

Arquiteto
Capelo de Carvalho
CAU: A43937-1

9.3	C2484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UN	7,00	16,41	114,87
9.4	C0524	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	M	200,00	9,81	1.962,00
9.5	C1098	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	UN	2,00	26,33	52,66
10.0	PINTURA					37.463,07
10.1	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	9.194,43	3,90	35.858,28
10.2	C0589	CAIAÇÃO EM TRÊS DEMÃOS EM PAREDES	M2	150,00	5,85	877,50
10.3	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	41,16	17,67	727,30
11.0	ACESSIBILIDADE A EDIFICAÇÕES E ESPAÇOS					414,48
11.1	C4646	CORRIMÃO DUPLA ALTURA EM AÇO INOX DIAM 1 1/2	M	2,40	172,70	414,48
12.0	SERVIÇOS DIVERSOS					7.265,04
12.1	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	785,41	9,25	7.265,04
VALOR PARCIAL:						289.739,07
BDI = 22,00%						63.742,60
VALOR PARCIAL:						353.481,67
O VALOR DO PRESENTE ORÇAMENTO É DE: R\$ 353.481,67 (TREZENTOS E CINQUENTA E TRS MIL QUATROCENTOS E OITENTA E UM REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS)						

BOA VIAGEM - CE, 09 DE ABRIL DE 2019



Rafael Carvalho de Carvalho
Arquiteto
CAU: A43937-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

OBRA: REFORMA ESCOLA MUNICIPAL DO DISTRITO DE GUIA

LOCAL: DISTRITO DE GUIA

TABELA: SEINFRA - CE, VERSÃO 026.1 DESONERADA

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

C1043 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO - M3

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,3000	17,8300	5,3490
12543	SERVENTE	H	3,0000	13,2100	39,6300
Total:					44,9790
Total Simples:					44,98
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					44,98

C1064 - DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,0700	17,8300	1,2481
12543	SERVENTE	H	0,7000	13,2100	9,2470
Total:					10,4951
Total Simples:					10,50
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					10,50

C1074 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,2500	17,8300	4,4575
12543	SERVENTE	H	2,5000	13,2100	33,0250
Total:					37,4825
Total Simples:					37,48
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					37,48

C1066 - DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,1300	17,8300	2,3179
12543	SERVENTE	H	1,3000	13,2100	17,1730
Total:					19,4909
Total Simples:					19,49
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					19,49

C2210 - RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,0800	17,8300	1,4264
12543	SERVENTE	H	0,8000	13,2100	10,5680
Total:					11,9944

[Handwritten signature]

Total Simples: 11,99
Encargos Sociais: INCLUSO
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 11,99

C4457 - LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO - VÃO DE 3,81 A 4,80 m - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	0,3500	17,8300	6,2405
I2543	SERVENTE	H	0,3500	13,2100	4,6235
				Total:	10,8640
MATERIAIS					
I0169	AÇO CA-60	KG	0,7400	4,6400	3,4336
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	1,3000	16,4400	21,3720
I1728	PREGO 18X27 (2 1/2 X 10)	KG	0,0300	11,2600	0,3378
I1846	SARRAFO DE 1"x4"	M	0,9700	4,7400	4,5978
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	0,6500	8,0700	5,2455
I8284	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO, DE 8 cm DE ALTURA E 2 cm DE CAPEADO - VÃO DE 4,01 A 5,0 m	M2	1,0000	35,9300	35,9300
				Total:	70,9167
SERVIÇOS					
C0840	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,0400	332,0838	13,2834
C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	M3	0,0400	194,8300	7,7932
				Total:	21,0766
Total Simples:					102,86
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					102,86

C4151 - ARMADURA DE AÇO CA 50/60 - KG

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	H	0,0080	116,1875	0,9295
				Total:	0,9295
MAO DE OBRA					
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,0800	14,5200	1,1616
I0121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,0800	17,8300	1,4264
				Total:	2,5880
MATERIAIS					
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,0200	11,5000	0,2300
I7952	AÇO CA-50/60	KG	1,0500	4,5400	4,7670
				Total:	4,9970
Total Simples:					8,51
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					8,51

C4169 - CONCRETO PRE-MISTURADO FCK 50 MPa - M3

MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I7971	CONCRETO USINADO FCK=50 MPA	M3	1,0200	445,5000	454,4100
				Total:	454,4100
Total Simples:					454,41
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					454,41

C0073 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	1,0000	17,8300	17,8300
12543	SERVENTE	H	1,1200	13,2100	14,7952
				Total:	32,6252
MATERIAIS					
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0150	51,0000	0,7650
10441	CAL HIDRATADA	KG	2,1800	1,1000	2,3980
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,1800	0,4600	1,0028
12081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UN	25,0000	0,4200	10,5000
				Total:	14,6658
				Total Simples:	47,29
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	47,29

C0074 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	1,5000	17,8300	26,7450
12543	SERVENTE	H	1,8400	13,2100	24,3064
				Total:	51,0514
MATERIAIS					
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0413	51,0000	2,1063
10441	CAL HIDRATADA	KG	6,1900	1,1000	6,8090
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	6,1900	0,4600	2,8474
12081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UN	47,0000	0,4200	19,7400
				Total:	31,5027
				Total Simples:	82,55
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	82,55

0804 - COBOGÓ ANTI-CHUVA (50x40)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	1,8800	17,8300	33,5204
12543	SERVENTE	H	1,0500	13,2100	13,8705
				Total:	47,3909
MATERIAIS					
10810	COBOGÓ ANTI-CHUVA (50x40)CM	UN	5,0000	4,2100	21,0500
				Total:	21,0500
SERVIÇOS					
C0164	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3	M3	0,0053	714,2405	3,7855
				Total:	3,7855
				Total Simples:	72,23
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	72,23

C3005 - MADEIRAMENTO P/TELHA CERÂMICA C/ REAPROVEITAMENTO - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,0000	14,5200	14,5200
10498	CARPINTEIRO	H	1,0000	17,8300	17,8300
				Total:	32,3500
MATERIAIS					
12408	PREGO 1 1/2" x 14	KG	0,0500	11,2600	0,5630
12410	PREGO 2 1/2" x 10 (18 X 27)	KG	0,0700	11,2600	0,7882
				Total:	1,3512
				Total Simples:	33,70
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	33,70

C4460 - MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA) - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,0000	14,5200	14,5200
10498	CARPINTEIRO	H	1,0000	17,8300	17,8300
				Total:	32,3500
MATERIAIS					
10405	CAIBRO DE 2"x1"	M	3,5000	4,3100	15,0850
11724	PREGO	KG	0,1200	11,2600	1,3512
11824	RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X5CM	M	3,5000	1,3500	4,7250
16519	LINHA DE MASSARANDUBA 12 x 6 CM (5" x 2 1/2")	M	1,3300	16,4600	21,8918
				Total:	43,0530
				Total Simples:	75,40
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	75,40

COMP. 001 - REAPROVEITAMENTO DE TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	1,1000	17,8300	19,6130
12543	SERVENTE	H	1,1000	13,2100	14,5310
				Total:	34,1440
MATERIAIS					
	TELHA CERÂMICA COLONIAL	UN	33,0000	0,2600	8,5800
				Total:	8,5800
				Total Simples:	42,72
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	42,72

C4424 - PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), COMPLETA - UN

SERVIÇOS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
C4421	FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	CJ	1,0000	314,2906	314,2906
C4422	ALIZAR DE MADEIRA L= 5 cm (1 FACE)	CJ	2,0000	30,1805	60,3610
C4423	PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	UN	1,0000	269,7825	269,7825
				Total:	644,4341
				Total Simples:	644,43
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	644,43

[Handwritten signature]

C4428 - PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA - UN

SERVIÇOS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
C4421 FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	CJ	1,0000	314,2906	314,2906
C4422 ALIZAR DE MADEIRA L= 5 cm (1 FACE)	CJ	2,0000	30,1805	60,3610
C4427 PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	UN	1,0000	290,8025	290,8025
			Total:	665,4541
			Total Simples:	665,45
			Encargos Sociais:	INCLUSO
			Valor BDI:	0,00
			Valor Geral:	665,45

C4830 - JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, EXCLUSIVE VIDRO - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391 PEDREIRO	H	2,5000	17,8300	44,5750
I2543 SERVENTE	H	1,5000	13,2100	19,8150
			Total:	64,3900
MATERIAIS				
I9142 JANELA ALUMINIO BASCULANTE 100 X 100 CM (AXL)	UN	1,0000	296,8300	296,8300
			Total:	296,8300
SERVIÇOS				
C0164 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3	M3	0,0210	714,2405	14,9991
			Total:	14,9991
			Total Simples:	376,22
			Encargos Sociais:	INCLUSO
			Valor BDI:	0,00
			Valor Geral:	376,22

C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391 PEDREIRO	H	0,1000	17,8300	1,7830
I2543 SERVENTE	H	0,1500	13,2100	1,9815
			Total:	3,7645
MATERIAIS				
I0109 AREIA MEDIA	M3	0,0061	51,0000	0,3111
I0805 CIMENTO PORTLAND	KG	2,4300	0,4600	1,1178
			Total:	1,4289
			Total Simples:	5,19
			Encargos Sociais:	INCLUSO
			Valor BDI:	0,00
			Valor Geral:	5,19

C3037 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4 - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391 PEDREIRO	H	0,6000	17,8300	10,6980
I2543 SERVENTE	H	0,6000	13,2100	7,9260
			Total:	18,6240
SERVIÇOS				
C0165 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:4	M3	0,0250	658,5805	16,4645
			Total:	16,4645
			Total Simples:	35,09
			Encargos Sociais:	INCLUSO
			Valor BDI:	0,00
			Valor Geral:	35,09

[Handwritten signature]

C4432 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
11328	LADRILHISTA	H	1,4000	17,8300	24,9620
12543	SERVENTE	H	1,4000	13,2100	18,4940
				Total:	43,4560
MATERIAIS					
16498	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES ATÉ 30x30cm (900 cm ²) - PEI-5/PEI-4	M2	1,1000	31,0000	34,1000
				Total:	34,1000
SERVIÇOS					
C4429	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:5	M3	0,0200	625,0005	12,5000
				Total:	12,5000
Total Simples:					90,06
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					90,06

C4439 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
11328	LADRILHISTA	H	1,2000	17,8300	21,3960
12543	SERVENTE	H	1,2000	13,2100	15,8520
				Total:	37,2480
MATERIAIS					
16500	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES MAIORES DE 30x30cm (900 cm ²) - PEI-5/PEI-4	M2	1,1000	39,4000	43,3400
				Total:	43,3400
SERVIÇOS					
C4429	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:5	M3	0,0200	625,0005	12,5000
				Total:	12,5000
Total Simples:					93,09
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					93,09

C3450 - PISO CIMENTADO ESP.=1,50cm C/ JUNTA PLÁSTICA (27x3)mm EM MÓDULOS (1,00x1,00)m - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	1,0800	17,8300	19,2564
12543	SERVENTE	H	1,2000	13,2100	15,8520
				Total:	35,1084
MATERIAIS					
10108	AREIA GROSSA	M3	0,0180	55,0000	0,9900
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	5,4800	0,4600	2,5208
11316	JUNTA PLÁSTICA 'I' 27MM PARA PISOS	M	2,5000	1,3600	3,4000
				Total:	6,9108
Total Simples:					42,02
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					42,02

[Handwritten signature]

C3025 - PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO - M3

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	2,0000	17,8300	35,6600
12543	SERVENTE	H	6,0000	13,2100	79,2600
				Total:	114,9200
SERVIÇOS					
C0839	CONCRETO P/VIBR., FCK 13.5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	1,0000	327,0687	327,0687
				Total:	327,0687
Total Simples:					441,99
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					441,99

C1549 - JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,4500	14,5200	6,5340
12320	ENCANADOR	H	0,4500	17,8300	8,0235
				Total:	14,5575
MATERIAIS					
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0500	43,5600	2,1780
11282	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	UN	1,0000	5,8000	5,8000
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0800	32,1600	2,5728
				Total:	10,5508
Total Simples:					25,11
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					25,11

C2355 - TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,4600	14,5200	6,6792
12320	ENCANADOR	H	0,4600	17,8300	8,2018
				Total:	14,8810
MATERIAIS					
10078	ANEL DE BORRACHA P/TUBO PVC REFORÇADO DE 100MM	UN	3,0000	1,7500	5,2500
11351	LUBRIFICANTE PARA TUBO DE PVC	KG	0,0690	33,9000	2,3391
12012	TE PVC RIGIDO. PARA ESGOTO - 100MM (4')	UN	1,0000	10,4500	10,4500
				Total:	18,0391
Total Simples:					32,92
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					32,92

C2593 - TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4') - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,5200	14,5200	7,5504
12320	ENCANADOR	H	0,5200	17,8300	9,2716
				Total:	16,8220
MATERIAIS					
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0250	43,5600	1,0890
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0400	32,1600	1,2864
12193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4') - (NBR 5688)	M	1,0100	8,5400	8,6254
				Total:	11,0008

[Handwritten signature]

Total Simples: 27,82
Encargos Sociais: INCLUSO
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 27,82

C2595 - TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2") - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,2400	14,5200	3,4848
12320	ENCANADOR	H	0,2400	17,8300	4,2792
				Total:	7,7640
MATERIAIS					
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0050	43,5600	0,2178
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0075	32,1600	0,2412
12194	TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2') - (NBR 5688)	M	1,0100	3,0800	3,1108
				Total:	3,5698
Total Simples:					11,33
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					11,33

C2611 - TUBO PVC ROSC. BRANCO D= 3/4" (25mm) - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,1500	14,5200	2,1780
12320	ENCANADOR	H	0,1500	17,8300	2,6745
				Total:	4,8525
MATERIAIS					
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,4000	0,2000	0,0800
12223	TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 3/4'	M	1,0100	6,2800	6,3428
				Total:	6,4228
Total Simples:					11,28
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					11,28

C4388 - JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=40mm (1 1/4") - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,3000	14,5200	4,3560
12320	ENCANADOR	H	0,3000	17,8300	5,3490
				Total:	9,7050
MATERIAIS					
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0280	43,5600	1,2197
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0430	32,1600	1,3829
18240	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=40mm	UN	1,0000	0,6100	0,6100
				Total:	3,2126
Total Simples:					12,92
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					12,92

C4391 - JOELHO 45 PVC SOLDÁVEL D=25mm (3/4") - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,1500	14,5200	2,1780
12320	ENCANADOR	H	0,1500	17,8300	2,6745

[Handwritten signature]

					Total:	4,8525
MATERIAIS						
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0060	43,5600	0,2614	
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0020	32,1600	0,0643	
I8243	JOELHO 45 PVC SOLDÁVEL D=25mm	UN	1,0000	0,9400	0,9400	
					Total:	1,2657
					Total Simples:	6,12
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	6,12

C3653 - ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 25mm (3/4") - UN						
MAO DE OBRA						
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,0900	14,5200	1,3068	
I2320	ENCANADOR	H	0,0900	17,8300	1,6047	
					Total:	2,9115
MATERIAIS						
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0030	43,5600	0,1307	
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,2500	0,2000	0,0500	
I6722	ADAPTADOR PVC REGISTRO 25MM (3/4")	UN	1,0000	0,7100	0,7100	
					Total:	0,8907
					Total Simples:	3,80
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	3,80

C0350 - BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA C/ACESSÓRIOS E TUBO DE LIGAÇÃO - UN						
MAO DE OBRA						
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	1,5000	14,5200	21,7800	
I2320	ENCANADOR	H	1,5000	17,8300	26,7450	
					Total:	48,5250
MATERIAIS						
I0174	BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA	UN	1,0000	110,8000	110,8000	
I0245	BOLSA DE BORRACHA DE 1 1/2" PARA BACIA	UN	1,0000	2,4300	2,4300	
I0301	BUCHA PLASTICA 8MM	UN	2,0000	0,1800	0,3600	
I1579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS	UN	2,0000	1,7200	3,4400	
I1925	TAMPA PLASTICA PARA BACIA	UN	1,0000	24,9000	24,9000	
I2190	TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO COM CANOPLA - AJUSTÁVEL	UN	1,0000	69,0000	69,0000	
					Total:	210,9300
					Total Simples:	259,46
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	259,46

C0600 - CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR - UN						
MAO DE OBRA						
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	2,6000	14,5200	37,7520	
I2320	ENCANADOR	H	2,6000	17,8300	46,3580	
					Total:	84,1100
MATERIAIS						
I0416	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA DE SOBREPOR	UN	1,0000	27,9000	27,9000	
I1092	ENGATE DE PVC	UN	1,0000	4,9400	4,9400	
I2192	TUBO DE PVC DE 1 1/2' PARA DESCARGA	UN	1,0000	11,0300	11,0300	

[Handwritten signature]

Total: 43,8700
Total Simples: 127,98
Encargos Sociais: INCLUSO
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 127,98

C3004 - LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA DE METAL E ACESSÓRIOS - PADRÃO POPULAR - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	2,7500	14,5200	39,9300
I2320	ENCANADOR	H	2,7500	17,8300	49,0325
				Total:	88,9625
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I1092	ENGATE DE PVC	UN	1,0000	4,9400	4,9400
I1344	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA	UN	1,0000	72,3100	72,3100
I2420	SIFÃO PVC 1.1/2" PARA LAVATORIO	UN	1,0000	11,7300	11,7300
I2483	PARAFUSO DE FIXAÇÃO 8MM	UN	4,0000	0,5800	2,3200
I2502	TORNEIRA DE METAL BRANCO 1/2", CANO CURTO (PADRÃO POPULAR)	UN	1,0000	35,0000	35,0000
				Total:	126,3000
				Total Simples:	215,26
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	215,26

C4926 - CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA)

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,5000	14,5200	7,2600
I2320	ENCANADOR	H	0,5000	17,8300	8,9150
				Total:	16,1750
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I9407	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	UN	1,0000	20,7700	20,7700
				Total:	20,7700
				Total Simples:	36,95
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	36,95

C1902 - PIA DE AÇO INOX (2.00X0.58)m C/ 2 CUBAS E ACESSÓRIOS - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	4,0000	14,5200	58,0800
I2320	ENCANADOR	H	4,0000	17,8300	71,3200
I2391	PEDREIRO	H	2,5000	17,8300	44,5750
I2543	SERVENTE	H	2,5000	13,2100	33,0250
				Total:	207,0000
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0108	AREIA GROSSA	M3	0,0300	55,0000	1,6500
I0169	AÇO CA-60	KG	1,1400	4,6400	5,2896
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	16,3800	0,4600	7,5348
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	M	2,2600	0,2000	0,4520
I1605	PEDRISCO	M3	0,0400	69,7500	2,7900
I1648	PIA EM INOX C/ 2 CUBAS 2.00x0.58	UN	1,0000	389,6000	389,6000

[Assinatura]

11863	SIFÃO CROMADO 2"	UN	2,0000	109,2800	218,5600
12131	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA 3/4'	UN	2,0000	74,0100	148,0200
12265	VÁLVULA AMERICANA P/ PIA 1 1/2"X 3/4"	UN	2,0000	30,6800	61,3600
				Total:	835,2564
				Total Simples:	1.042,26
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	1.042,26

C0357 - BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E=3cm (COLOCADO) - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	1,2000	17,8300	21,3960
12543	SERVEITE	H	2,0000	13,2100	26,4200
				Total:	47,8160
MATERIAIS					
10108	AREIA GROSSA	M3	0,0080	55,0000	0,4400
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	3,2000	0,4600	1,4720
11230	BANCADA DE GRANITO OUTRAS CORES, E=3cm	M2	1,0000	342,4000	342,4000
				Total:	344,3120
				Total Simples:	392,13
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	392,13

C4762 - CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2" - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1500	14,5200	2,1780
12312	ELETRICISTA	H	0,1500	18,0700	2,7105
				Total:	4,8885
MATERIAIS					
16432	CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X2 RETANGULAR	UN	1,0000	1,3500	1,3500
				Total:	1,3500
				Total Simples:	6,24
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	6,24

C1493 - INTERRUPTOR UMA TECLA PARALELO E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,4500	14,5200	6,5340
12312	ELETRICISTA	H	0,4500	18,0700	8,1315
				Total:	14,6655
MATERIAIS					
11254	INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELO 1 TOMADA 2POLOS UNIV.	UN	1,0000	17,7500	17,7500
				Total:	17,7500
				Total Simples:	32,42
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	32,42

C2484 - TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,2900	14,5200	4,2108

[Handwritten signature]

12496	SUPERCAL	KG	0,4500	1,1000	0,4950
				Total:	0,4950
				Total Simples:	5,85
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	5,85

C1280 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA - M2					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,3500	14,5200	5,0820
I2395	PINTOR	H	0,4000	17,8500	7,1400
				Total:	12,2220
MATERIAIS					
I0035	AGUARRAZ MINERAL	L	0,0400	12,7800	0,5112
I1100	ESMALTE SINTETICO	L	0,1600	21,4600	3,4336
I1199	FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	L	0,1300	9,8800	1,2844
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,4000	0,5500	0,2200
				Total:	5,4492
				Total Simples:	17,67
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	17,67

C4646 - CORRIMÃO DUPLA ALTURA EM AÇO INOX DIAM 1 1/2 - M					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I1530	MONTADOR	H	0,6000	17,8300	10,6980
I2543	SERVENTE	H	0,5500	13,2100	7,2655
				Total:	17,9635
MATERIAIS					
I8646	TUBO AÇO INOX DIAM 1 1/2"	M	2,0000	48,0000	96,0000
I8647	CURVA AÇO INOX DIAM 1 1/2"	UN	0,6000	61,9000	37,1400
I8648	BASE DE FIXAÇÃO COM PARAFUSOS	UN	0,6000	36,0000	21,6000
				Total:	154,7400
				Total Simples:	172,70
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	172,70

C1628 - LIMPEZA GERAL - M2					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2543	SERVENTE	H	0,7000	13,2100	9,2470
				Total:	9,2470
				Total Simples:	9,25
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	9,25

(Handwritten signatures and marks)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
 OBRA: REFORMA ESCOLA MUNICIPAL DO DISTRITO DE GUIA
 LOCAL: DISTRITO DE GUIA
 TABELA: SEINFRA - CE, VERSÃO 026.1 DESONERADA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO							
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	%	R\$	30 DIAS		60 DIAS	
				%	R\$	%	R\$
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	4,47%	15.801,50	100,00%	15.801,50		
2.0	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	4,70%	16.603,50	100,00%	16.603,50		
3.0	PAREDES E PAINÉIS	0,94%	3.337,88	50,00%	1.668,94	50,00%	1.668,94
4.0	COBERTURA	24,36%	86.096,73	30,00%	25.829,02	70,00%	60.267,71
5.0	ESQUADRIAS E FERRAGENS	1,76%	6.218,13			100,00%	6.218,13
6.0	REVESTIMENTOS	6,30%	22.252,85	40,00%	8.901,14	60,00%	13.351,71
7.0	PISOS	23,06%	81.496,50	30,00%	24.448,95	70,00%	57.047,55
8.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	2,97%	10.500,20			100,00%	10.500,20
9.0	INST. ELÉTRICAS, TELEFONIA, LÓGICA, SOM E SISTEMAS DE CONTROLE	0,65%	2.289,19			100,00%	2.289,19
10.0	PINTURA	10,60%	37.463,07			100,00%	37.463,07
11.0	ACESSIBILIDADE A EDIFICAÇÕES E ESPAÇOS	0,12%	414,48			100,00%	414,48
12.0	SERVIÇOS DIVERSOS	2,06%	7.265,04			100,00%	7.265,04
13.0	BDI: 25,00%	18,03%	63.742,60	50,00%	31.871,30	50,00%	31.871,30
	VALOR SIMPLES:	100%	353.481,67	35,40%	125.124,35	64,60%	228.357,32
	VALOR ACUMULADO:			35,40%	125.124,35	100,00%	353.481,67

BOA VIAGEM - CE, 09 DE ABRIL DE 2019

Roberto Capelo de Carvalho
 Roberto Capelo de Carvalho
 Arquiteto
 CAU: A43937-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
 OBRA: REFORMA ESCOLA MUNICIPAL DO DISTRITO DE GUIA
 LOCAL: DISTRITO DE GUIA
 TABELA: SEINFRA - CE, VERSÃO 026.1 DESONERADA

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO B.D.I.			PERCENTUAIS
ITEM	CÓDIGO	VALORES ADOTADOS	%
1	AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,40
2	S+G	SEGURO+GARANTIAS CONTRATUAIS	0,32
3	R	RISCOS	0,50
4	DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,02
5	L	LUCRO	5,11
IMPOSTOS			10,65
6		PIS	0,65
		COFINS	3,00
		ISSQN	5,00
		CPRB	2,00
$\text{BDI} = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)-1}{(1-l)}$			22,00
B.D.I. (BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS DE SERVIÇOS) ADOTADO:			22,00

BOA VIAGE BOA VIAGEM - CE, 09 DE ABRIL DE 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

OBRA: REFORMA ESCOLA MUNICIPAL DO DISTRITO DE GUIA

LOCAL: DISTRITO DE GUIA

TABELA: SEINFRA - CE, VERSÃO 026.1 DESONERADA

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA: ENCARGOS SOCIAIS - ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA			
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	ENCARGOS SOCIAIS - GRUPO - A	16,80%	16,80%
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
B	ENCARGOS TRABALHISTAS - GRUPO - B	44,97%	16,84%
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,85%	0,00%
B2	FERIADO	3,71%	0,00%
B3	AUXILIO ENFERMIODADE	0,92%	0,71%
B4	13º SALARIO	10,83%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,06%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVA	1,55%	0,00%
B8	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	0,09%
B9	FÉRIAS GOZADAS	9,18%	7,07%
B10	SALARIO MATERNIDADE	0,03%	0,02%
C	ENCARGOS SOCIAIS - GRUPO - C	15,41%	11,86%
C1	AVISO PREVIO INDENIZADO	5,60%	4,31%
C2	AVISO PREVIO TRABALHADO	0,13%	0,10%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,40%	3,39%
C4	DEPOSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,81%	3,70%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,47%	0,36%
D	ENCARGOS SOCIAIS - GRUPO - D	8,02%	3,19%
D1	REINCIDENCIA DE A SOBRE B	7,55%	2,83%
D2	REINCIDENCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PREVIO TRABALHADO E REINCIDENCIA DO FGTS SOBRE AVISO PREVIO INDENIZADO	0,47%	0,36%
	TOTAL GERAL ENCARGOS SOCIAIS	85,20%	48,69%

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 000008127156
INICIAL
INDIVIDUAL**1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**Nome: RAFAEL CAPELO DE CARVALHO
Registro Nacional: A43937-1 Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista**2. DADOS DO CONTRATO**Contratante: Município de Boa viagem
Documento de identificação: 07963515000136
Contrato: Valor Contrato/Honorários: R\$ 1,00
Tipo de Contratante: Órgão Público
Celebrado em: 31/05/2018 Data de Início: 01/07/2019 Previsão de término: 30/11/2019

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇOEndereço: RUA Ribeiro Sales Nº: sn
Complemento: Distrito Bairro: Guia
UF: CE CEP: 63870000 Cidade: BOA VIAGEM
Coordenadas Geográficas: Latitude: -4.91364852033099 Longitude: -39.80614034302786**4. ATIVIDADE TÉCNICA**Grupo de Atividade: 2 - EXECUÇÃO
Subgrupo de Atividade: 2.1 - ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES
Atividade: 2.1.1 - Execução de obra
Quantidade: 1.711,12 Unidade: m²

Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

5. DESCRIÇÃO

Este registro foi feito com objetivo Projeto e fiscalização da obra de reforma da Escola de ensino fundamental Adilia Maria de Lima do município de Boa Viagem/Ce.

6. VALORValor do RRT: R\$ 94,76 Pago em: 10/04/2019
Total Pago: R\$ 94,76**7. ASSINATURAS**

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Boa Viagem 16 de ABRIL de 2019
Local Dia Mês AnoMunicípio de Boa viagem
Documento de identificação: 07963515000136
RAFAEL CAPELO DE CARVALHO
CPF: 799.905.843-20